

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.612/2020**

**Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional
- PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional
– PAI, no CEEFMTI Marita Motta Santos.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.971/2020 (Processo CEE-ES nº. 336/2017/SEP nº. 80015301), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-07-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, no Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral Marita Motta Santos, situado na Rua Drº Raymundo Guilherme Sobrinho, nº. 443, Bairro Centro, município de São Mateus, ES, mantido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Vitória, 09 de setembro de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 09 de setembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação